

E25-V-36672, de coordenadas N 9.898.708,93m e E 343.245,65m; 270°05' e 151,90 m até o vértice E25-V-36676, de coordenadas N 9.898.709,10m e E 343.093,78m; 269°48' e 38,15 m até o vértice E25-V-36677, de coordenadas N 9.898.708,99m e E 343.055,61m; 264°30' e 38,45 m até o vértice E25-V-36678, de coordenadas N 9.898.705,27m e E 343.017,35m; 262°16' e 38,85 m até o vértice E25-V-36679, de coordenadas N 9.898.700,03m e E 342.978,85m; 260°30' e 39,09 m até o vértice E25-V-36680, de coordenadas N 9.898.693,57m e E 342.940,32m; 260°00' e 38,93 m até o vértice E25-V-36681, de coordenadas N 9.898.686,79m e E 342.901,98m; 265°01' e 38,30 m até o vértice E25-V-36682, de coordenadas N 9.898.683,48m e E 342.863,82m; 271°14' e 115,69 m até o vértice E25-V-36685, de coordenadas N 9.898.685,94m e E 342.748,19m; 266°47' e 155,42 m até o vértice E25-V-36689, de coordenadas N 9.898.677,19m e E 342.593,02m; 265°33' e 157,91 m até o vértice E25-V-36693, de coordenadas N 9.898.664,90m e E 342.435,59m; 261°11' e 158,38 m até o vértice E25-V-36697, de coordenadas N 9.898.640,58m e E 342.279,12m; 257°29' e 39,43 m até o vértice E25-V-36698, de coordenadas N 9.898.632,02m e E 342.240,62m; 251°14' e 158,63 m até o vértice E25-V-36702, de coordenadas N 9.898.580,95m e E 342.090,47m; 246°47' e 160,07 m até o vértice E25-V-36706, de coordenadas N 9.898.517,81m e E 341.943,40m; 246°15' e 39,82 m até o vértice E25-V-36707, de coordenadas N 9.898.501,78m e E 341.906,95m; 244°54' e 159,13 m até o vértice E25-V-36711, de coordenadas N 9.898.434,24m e E 341.762,89m; 243°06' e 159,13 m até o vértice E25-V-36715, de coordenadas N 9.898.362,18m e E 341.621,02m; 235°58' e 159,65 m até o vértice E25-V-36719, de coordenadas N 9.898.272,83m e E 341.488,73m; 229°32' e 160,05 m até o vértice E25-V-36723, de coordenadas N 9.898.168,93m e E 341.366,98m; 229°49' e 39,94 m até o vértice E25-V-36724, de coordenadas N 9.898.143,15m e E 341.336,49m; 230°04' e 159,92 m até o vértice E25-V-36728, de coordenadas N 9.898.040,49m e E 341.213,90m; 225°15' e 39,96 m até o vértice E25-V-36729, de coordenadas N 9.898.012,34m e E 341.185,53m; 222°16' e 158,44 m até o vértice E25-V-36733, de coordenadas N 9.897.895,07m e E 341.079,01m; 219°12' e 157,51 m até o vértice E25-V-36737, de coordenadas N 9.897.772,99m e E 340.979,49m; 218°59' e 156,17 m até o vértice E25-V-36741, de coordenadas N 9.897.651,56m e E 340.881,31m; 223°51' e 155,15 m até o vértice E25-V-36745, de coordenadas N 9.897.539,67m e E 340.773,87m; 231°21' e 37,09 m até o vértice E25-V-36746, de coordenadas N 9.897.516,52m e E 340.744,90m; 239°26' e 34,61 m até o vértice E25-V-36747, de coordenadas N 9.897.498,91m e E 340.715,11m; 228°24' e 114,95 m até o vértice E25-V-36751, de coordenadas N 9.897.422,58m e E 340.629,15m; 218°03' e 30,39 m até o vértice E25-V-36752, de coordenadas N 9.897.398,65m e E 340.610,43m; 221°10' e 122,82 m até o vértice E25-V-36756, de coordenadas N 9.897.306,17m e E 340.529,61m; 241°51' e 29,24 m até o vértice E25-V-36757, de coordenadas N 9.897.292,37m e E 340.503,84m; 261°25' e 59,94 m até o vértice E25-V-36759, de coordenadas N 9.897.283,40m e E 340.444,58m; 247°40' e 60,47 m até o vértice E25-V-36761, de coordenadas N 9.897.260,41m e E 340.388,67m; 252°47' e 46,74 m até o vértice E25-V-36763, de coordenadas N 9.897.246,57m e E 340.344,04m; 264°21' e 31,91 m até o vértice E25-V-36765, de coordenadas N 9.897.243,43m e E 340.312,29m; 269°13' e 29,25 m até o vértice E25-V-36767, de coordenadas N 9.897.243,01m e E 340.283,05m; 269°13' e 9,12 m até o vértice E25-V-36768, de coordenadas N 9.897.242,88m e E 340.273,91m; 233°21' e 7,21 m até o vértice E25-V-36777, de coordenadas N 9.897.238,58m e E 340.268,13m; 252°38' e 22,35 m até o vértice E25-M-20822, de coordenadas N 9.897.231,90m e E 340.246,82m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudeste/Noroeste) da Estrada de Acesso a Vila Munguba, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°33' e 16,40 m até o vértice E25-V-37106, de coordenadas N 9.897.245,09m e E 340.256,56m; 317°02' e 7,26 m até o vértice E25-V-37107, de coordenadas N 9.897.250,41m e E 340.251,62m; 335°37' e 6,07 m até o vértice E25-V-37108, de coordenadas N 9.897.255,93m e E 340.249,11m; 314°38' e 7,69 m até o vértice E25-V-37109, de coordenadas N 9.897.261,32m e E 340.243,65m; 341°36' e 6,96 m até o vértice E25-V-37110, de coordenadas N 9.897.267,94m e E 340.241,46m; 21°14' e 7,08 m até o vértice E25-V-37111, de coordenadas N 9.897.274,55m e E 340.244,02m; 356°45' e 6,00 m até o vértice E25-V-37112, de coordenadas N 9.897.280,53m e E 340.243,68m; 34°54' e 6,10 m até o vértice E25-V-37113, de coordenadas N 9.897.285,52m e E 340.247,16m; 26°56' e 7,10 m até o vértice E25-V-37114, de coordenadas N 9.897.291,87m e E 340.250,37m; 345°34' e 5,84 m até o vértice E25-V-37115, de coordenadas N 9.897.297,50m e E 340.248,93m; 306°06' e 6,77 m até o vértice E25-V-37116, de coordenadas N 9.897.301,51m e E 340.243,45m; 309°53' e 6,85 m até o vértice E25-V-37117, de coordenadas N 9.897.305,89m e E 340.238,18m; 318°43' e 7,97 m até o vértice E25-V-37118, de coordenadas N 9.897.311,87m e E 340.232,92m; 342°33' e 6,60 m até o vértice E25-V-37119, de coordenadas N 9.897.318,17m e E 340.230,95m; 328°36' e 6,94 m até o vértice E25-V-37120, de coordenadas N 9.897.324,11m e E 340.227,33m; 354°46' e 6,11 m até o vértice E25-V-37121, de coordenadas N 9.897.330,19m e E 340.226,77m; 346°32' e 13,42 m até o vértice E25-V-37123, de coordenadas N 9.897.343,24m e E 340.223,63m; 339°44' e 27,96 m até o vértice E25-V-37127, de coordenadas N 9.897.369,47m e E 340.213,95m; 328°42' e 16,79 m até o vértice E25-V-37132, de coordenadas N 9.897.383,81m e E 340.205,22m; 305°50' e 16,21 m até o vértice E25-V-37133, de coordenadas N

9.897.393,29m e E 340.192,10m; 315°40' e 36,15 m até o vértice E25-V-37135, de coordenadas N 9.897.419,13m e E 340.166,83m; 312°10' e 59,66 m até o vértice E25-V-37138, de coordenadas N 9.897.459,15m e E 340.122,60m; 309°04' e 20,51 m até o vértice E25-V-37139, de coordenadas N 9.897.472,07m e E 340.106,65m; 316°38' e 72,87 m até o vértice E25-V-37142, de coordenadas N 9.897.525,04m e E 340.056,63m; 315°01' e 87,88 m até o vértice E25-V-37145, de coordenadas N 9.897.587,19m e E 339.994,50m; 315°16' e 54,26 m até o vértice E25-V-37148, de coordenadas N 9.897.625,72m e E 339.956,29m; 312°37' e 81,10 m até o vértice E25-V-37151, de coordenadas N 9.897.680,61m e E 339.896,60m; 312°19' e 101,19 m até o vértice E25-V-37154, de coordenadas N 9.897.748,68m e E 339.821,77m; 302°36' e 33,00 m até o vértice E25-V-37155, de coordenadas N 9.897.766,47m e E 339.793,95m; 303°45' e 130,63 m até o vértice E25-V-37159, de coordenadas N 9.897.838,99m e E 339.685,33m; 303°32' e 147,93 m até o vértice E25-V-37163, de coordenadas N 9.897.920,68m e E 339.561,99m; 307°00' e 29,85 m até o vértice E25-V-37164, de coordenadas N 9.897.938,62m e E 339.538,17m; 314°11' e 30,01 m até o vértice E25-V-37165, de coordenadas N 9.897.959,52m e E 339.516,64m; 320°34' e 72,77 m até o vértice E25-V-37167, de coordenadas N 9.898.015,73m e E 339.470,38m; 320°59' e 139,50 m até o vértice E25-V-37171, de coordenadas N 9.898.124,06m e E 339.382,53m; 320°27' e 151,89 m até o vértice E25-V-37175, de coordenadas N 9.898.241,14m e E 339.285,80m; 321°17' e 116,91 m até o vértice E25-V-37178, de coordenadas N 9.898.332,31m e E 339.212,63m; 328°20' e 99,20 m até o vértice E25-V-37181, de coordenadas N 9.898.416,72m e E 339.160,54m; 331°37' e 36,37 m até o vértice E25-V-37182, de coordenadas N 9.898.448,72m e E 339.143,26m; 338°12' e 31,66 m até o vértice E25-V-37183, de coordenadas N 9.898.478,12m e E 339.131,48m; 348°15' e 20,36 m até o vértice E25-V-37184, de coordenadas N 9.898.498,03m e E 339.127,35m; 332°27' e 29,76 m até o vértice E25-V-37185, de coordenadas N 9.898.524,41m e E 339.113,58m; 324°57' e 34,25 m até o vértice E25-V-37186, de coordenadas N 9.898.552,44m e E 339.093,89m; 328°09' e 65,92 m até o vértice E25-V-37188, de coordenadas N 9.898.608,43m e E 339.059,10m; 328°23' e 113,82 m até o vértice E25-V-37191, de coordenadas N 9.898.705,32m e E 338.999,43m; 327°33' e 151,83 m até o vértice E25-V-37195, de coordenadas N 9.898.833,44m e E 338.917,92m; 328°36' e 139,14 m até o vértice E25-V-37199, de coordenadas N 9.898.952,16m e E 338.845,43m; 328°50' e 133,40 m até o vértice E25-V-37203, de coordenadas N 9.899.066,30m e E 338.776,37m; 327°26' e 116,95 m até o vértice E25-V-37206, de coordenadas N 9.899.164,83m e E 338.713,40m; 328°26' e 126,95 m até o vértice E25-V-37209, de coordenadas N 9.899.272,97m e E 338.646,90m; 337°24' e 43,15 m até o vértice E25-M-20829, de coordenadas N 9.899.312,81m e E 338.630,32m; deste, segue confrontando com Estirão do Caracuru, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°08'26" e 2.783,83 m até o vértice E25-M-20828, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almeirim.

MARICELI NASCIMENTO MOURA

Respondendo pela Presidência do ITERPA

Portaria nº 1825/2022

Protocolo: 877688

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
EDITAL**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.190/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não havendo contestação, será dada continuidade a tramitação dos processos visando a concretização da Regularização Fundiária dos requerentes.

PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
082306168/2021	LUCAS PEDRO CARRARO	FAZENDAS SÃO LUCAS	269,8186	VICINAL 14, km 39	SÃO FÉLIX DO XINGU
020800185/2022	JAQUELINE MOREIRA FERNANDES ARRUDA	FAZENDA ITATÁ	1.413,41	RODOVIA TRANSASSURINI, ESTRADA DA RESSACA, VICINAL DO ITATA.	SENADOR JOSE POR-FIRIO
020800186/2022	ADRIANO CHAMON FERREIRA	FAZENDA SERRA DO BOI	1.421,48	RODOVIA TRANSASSURINI, ESTRADA DA RESSACA, VICINAL DO ITATA	SENADOR JOSE POR-FIRIO
061603798/2021	FELIPE DE SOUZA SILVA	FAZENDA SOSSEGO	123,0750	VICINAL GARRAFAO, Á 65 KM	RONDON DO PARÁ
122108332/2021	DELICIO FRANCISCO CELANI SOBRINHO	FAZENDA MATA VELHA	157,898	BR 010 KM 96, 25 KM ADENTRO, S/N	CAPITÃO POÇO